



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER *026* /2023

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei nº 023**, de 24 de Agosto de 2023, de autoria da Mesa executiva do Poder Legislativo Municipal, que “*Dispõe sobre a Concessão do pagamento parcelado da complementação da Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal*”.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 04/09/2023, às 10h00, correspondente à 26ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 023, de 24 de Agosto de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2023.

  
Anauto Souza de Gouveia

Relator